

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.277, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 11.168,64.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 11.168,64 (Onze mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ÓRGÃO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA:	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJ/ATIV:	1222	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	
ELEMENTO:	3319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
ELEMENTO:	3339014000000	DIÁRIAS-PESSOA CIVIL	R\$ 1.000,00
ELEMENTO:	3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
ELEMENTO:	3339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.000,00
ELEMENTO:	3339036000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PF	R\$ 1.000,00
ELEMENTO:	3339039000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJ	R\$ 3.000,00
ELEMENTO:	3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.168,64
RECURSO:	4590	TETO FIN SIH/SAI/SUS	

**Total: R\$ 11.168,64**

**Art. 2º** Servirá de recurso ao crédito especial, o repasse financeiro, conforme Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, no valor de R\$ 11.168,64.

**Total: R\$ 11.168,64**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2017.**

  
**Jarbas da Silva Martini**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**  
Período: 28-12-2017 a 11-01-2018  
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI